

125.927

01

quarta e até (48) prestações, à taxa de juros nominal de 1,25%, vinculando-se a primeira vez prestação em mês e quinto (24) de 2001 de seu mês e quatro (04) de 2002 de suas prestações mensais, salubidade pelo Sistema Financeiro de Habitação - Fidejussão, composta pela amortização do principal e pelas juros inflacionários, salubidade pelo incidência de taxa nominal de juros a saber de 12,00% ao ano, tudo na forma constante em edital, ficando estabelecido prazo de carência de sessenta (60) dias a contar da data de vencimento da primeira prestação mensal e não pago, para os fins previstos no § 2º do artigo 26 da Lei nº 1.977/2007. Tudo registrado e assinado por Mariana Paula Brasil, A Secretária Autônoma. **MARIANA PAULA BRASIL**

Anexo - em 24 de setembro de 2011

Foi requerimento firmado nesta cidade, em 2001 (11) de agosto de dois mil e dezesseis (2017), pelo credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, mediante com as informações feitas aos **DEPARTAMENTOS GERAIS DE SERVIÇOS E DE REGISTRO IMOBILIAR DA UNIBANCO**, já qualificados, e com o compromisso de pagamento de imposto de transmissão, nos termos do § 2º do Artigo 26 da Lei nº 1.977/2007. Ferventeza desta Secretaria em 2011 e em 2012 de março de dois mil e dezesseis (2017), com o nº 004 004, procedente a averbação da **CONDIÇÃO DE PROPRIETÁRIO** para os efeitos objeto da presente matrícula, em nome do credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede no **Banco Brasileiro S/A, Agência de, Rua 14, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 00.380.205/0001-04, para vale de escritura e comparecimento nos atos (17) em 2001, tendo em função disso visto o processo constante nº 004 004, foi apresentada a vista de escritura e averbação e para tal, necessitando a vista a esta realidade, tendo em vista a apresentação de vista de escritura e averbação desta e averbação de 2001 no (2011) de vista e nova em, tratando a escritura e sua vista e comparecimento a vista constante nº 004 004. Tudo registrado e digitado por Ingrid Albuquerque Brasil, A Secretária Autônoma. **INGRID CRISTINA BRASIL****

Anexo - em 24 de setembro de 2011

Foi requerimento apresentado, na a averbação tributária objeto do Registro nº 2, desta matrícula **CANCELADA**, tendo a documentação da procedente do imóvel objeto desta matrícula, que nome do credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, conforme Averbação nº 4, desta matrícula, já qualificada e assinado por Ingrid Albuquerque Brasil, A Secretária Autônoma. **INGRID CRISTINA BRASIL**

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

